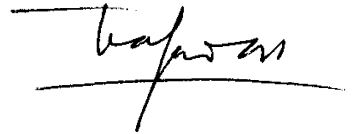


ACTA Nº. 7

(Sessão de 11/3/75)



No dia 11 de Março de 1975, pelas 9 horas, reuniu-se no Palácio de S. Bento, em Lisboa, a Comissão Nacional das Eleições, tendo comparecido inicialmente todos os seus membros, à excepção dos seguintes: Dr. Pinto Soares, representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Dr. Ribeiro Mendes; Major Palminha Sacramento; Sr. José Chagas, representante da AOC; Sr. Pedro Malho, representante da UDP; e Sr. José da Conceição, representante da FEC(ML).

Não havendo assuntos a tratar antes da ordem do dia, entrou-se imediatamente nesta, cujo primeiro ponto consistia na segurança dos comícios e sessões de esclarecimento, problema que se **prendia** com as questões levantadas na última sessão pelos representantes do PPD e da AOC.

Usou primeiramente da palavra o Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) que, depois de lembrar que fora ele quem pela primeira vez sugerira que este assunto fosse incluído na ordem do dia, acentuou que se estava a assistir quotidianamente a violações do direito de reunião dos partidos legalmente constituídos.

Isso acontecera já, em determinadas zonas do Norte, ao PCP; acontecera no congresso do CDS; acontecera em comícios do PDC e do PPD; e teria também acontecido já num comício da UDP. Portanto, era um problema real e estava tanto mais à vontade para falar dele quanto era certo que até à data o seu partido não sofrera qualquer violação do direito da reunião. Mas, sendo certo que era um problema extremamente grave, demonstrado até pelos últimos acontecimentos, era difícil à Comissão tomar deliberações muito precisas a este respeito. O primeiro ponto ~~era~~ que lhe parecia dever assentar-se era que nenhum partido devia ser obrigado a ter a segurança das chamadas forças da ordem. Aliás, seria perfeitamente inviável que as forças da autoridade pudessem chegar a toda a parte com um mínimo de eficácia. O segundo problema importante era saber até que ponto as forças da autoridade estariam interessadas em promover a segurança das sessões de esclarecimento e dos comícios, porque já tinha verificado que em determinados casos elas não asseguravam coisa nenhuma. Garantir a segurança não

Aguiar²

é só estar presente, é prevenir as situações. Por isso não basta que as forças da autoridade montem um cordão à volta dum determinado local. Quando foi dos últimos boicotes houve uma campanha "ex ante" a que os meios de comunicação social deram cobertura em termos menos objectivos, com isso provocando também os confrontos.

Foi nesta altura lido um telegrama da Federação Regional do Norte do CDS protestando contra a expulsão do Instituto Superior Técnico de um candidato a deputado daquele partido pelo círculo da Guarda.

Falou depois o Dr. Menenres Pimentel (PPD), que lamentou que, apesar de serem publicamente conhecidos alguns dos autores dos boicotes a comícios e sessões de esclarecimento, nenhum deles tivesse sido perseguido judicialmente nos termos da lei que regula o direito de reunião. Esse facto é tanto mais lamentável quanto é certo que nalguns casos estavam presentes as forças da autoridade e até agora não há conhecimento de quaisquer processos judiciais instaurados contra os infautores. Ora, já se deram casos extremamente graves, com algumas mortes, chegando-se ao ponto de se afixarem cartazes convocando as pessoas para actos de violência e de até algumas embaixoras colaborarem nisso. Perante isto é caso para todos se interrogarem sobre se valerá a pena correr o risco de fazer uma campanha eleitoral. Tem-se verificado **também - e isso foi patente** em Setúbal - uma falta de conjugação entre as forças militarizadas e as forças armadas. Ora, para sossegar a opinião pública, entendia que a Comissão devia aprovar uma recomendação às forças a quem compete preservar a liberdade com um mínimo de autoridade, para que o clima de violência abrandasse e as pessoas se pudessem manifestar com a liberdade que uma campanha eleitoral reclama.

Neste momento entraram os Srs. José da Conceição (FEC-ML) e Pedro Malho (UDP), tendo este declarado, sem chegar a sentar-se, que não participava nesta sessão em sinal de protesto pelo facto de um camarada do seu partido, João Manuel, ser a pessoa assassinada em Setúbal às mãos de uma força que foi criada no tempo do fascismo e que foi um dos seus suportes. Para a UDP não era indifferente estar na Comissão a discutir uma campanha eleitoral que se pretendia harmonizar entre os partidos, ao mesmo tempo que nas ruas se calavam as pessoas com tiros, assassinando-as com a repressão brutal. Por isso ia abandonar esta sessão

como sinal de protesto.

O representante da UDP abandonou então a sala, registando-se a seguir a entrada do Sr. José Chagas (AOC).

Falou depois o Eng. Henrique Montelobo (MRPP) que fez a seguinte declaração:

"Uma vez que esta falsa questão de segurança dos comícios e sessões de esclarecimento - que no modo de ver do meu Partido não faz parte da competência da Comissão Nacional das Eleições e portanto não deveria constar da ordem de trabalhos das nossas reuniões, sendo indubitavelmente um meio para ocupar-lhe o tempo e impedi-la de cumprir as suas reais e importantes funções, sabotando e boicotando o andamento dos trabalhos - uma vez que esta falsa questão está a ser levantada, o meu Partido entende ser necessário e oportuno colocar com clareza as verdadeiras questões de fundo.

E a minha primeira palavra é para lembrar solenemente a esta Comissão de que se ela não arrepiar imediatamente caminho e persistir na via de, arbitrária e discriminatoriamente, prejudicar e atacar os direitos do Partido da classe operária, que aqui tenho a honra de representar, está ela própria a constituir-se num dos principais factores e responsáveis, não apenas da falta de segurança de certos comícios e sessões de esclarecimento, como de toda a violência que, em resultado do seu modo vesgo de actuar, vai inevitavelmente gerar.

A tentativa de remeter para um pseudo grupo de trabalho, **adrede** criado para excluir o meu Partido de poder pronunciar-se sobre a matéria e escamotear-lhe os direitos que, em igualdade com os demais partidos, possui relativamente ao chamado direito de antena, leva o meu Partido a pensar que esse será o procedimento normal desta Comissão e do seu Presidente relativamente a todos os assuntos que concernem à competência da Comissão sobre a campanha eleitoral e que nenhuma igualdade virá a ser assegurada para as candidaturas do meu Partido.

Ao aprovar normas inteiramente fascistas visando calar a voz do meu Partido no seio da própria Comissão Nacional das Eleições e calcar aos pés os seus direitos, esta Comissão está a usar da violência reaccionária contra o povo, pelo que será oportuno lembrar que, tendo embora a primeira palavra, a Comissão Nacional das Eleições não tem, a este respeito, a última.

O problema da segurança dos comícios e sessões de esclarecimento começa a ser discutido nesta Comissão logo após os acontecimentos sangrentos de Setúbal.

O meu Partido realizou, nos últimos meses, de norte a sul do país e de lés a lés, mais de duas centenas de comícios, beneficiando sempre do apoio e carinho calorosos das massas populares. Como o povo constitui a verdadeira muralha de ferro como servimos o povo de todo o coração, o meu Partido considera que a segurança dos seus comícios e sessões de esclarecimento está, no essencial, garan

Bayard

tida pelas massas populares. Se alguém apela para a Comissão Nacional das Eleições em busca de segurança e refúgio é porque não beneficia da única segurança legítima e que é a que o povo confere. E se não beneficia dela não será a Comissão Nacional das Eleições que, contra o **povo**, a pode fornecer; pelo que a introdução deste ponto - melhor seria dizer deste apelo urgente - na ordem de trabalhos, não pode ter outra intenção que não seja a de pôr a Comissão Nacional das Eleições a requisitar e a mandar as forças repressivas burguesas contra as massas populares, quando estas entenderem dever impedir os seus inimigos de usar da palavra.

Quanto ao meu Partido, ele entende que a presença das forças repressivas nas suas realizações de massa não passa de uma provocação à classe operária e ao povo, dum manobra de intimidação, chantagem e ameaça, constituindo um real factor de desordem, pelo que sempre nos haveríamos de opor a essa pretensão. A presença de qualquer força militar ou civil nas nossas realizações é, não só dispensável, como indesejável.

Como a lei eleitoral prevê que a segurança das reuniões políticas é da responsabilidade dos partidos que as promovem, e como vai inclusivamente ao ponto de facultar aos partidos que **tenem** o povo a possibilidade de requisitarem a presença da repressão, o meu Partido não pode eximir-se de perguntar-se sobre as reais intenções dos que propuseram a introdução deste tema na agenda de trabalhos da Comissão. Vê-se, sem margin para dúvidas, que são duas as suas intenções e compete-nos desmascará-las. É que, além de quererem pôr a Comissão Nacional das Eleições a requisitar por eles e para os seus comícios as forças repressivas contra o povo, querem também, a pretexto de segurança, intimidar e impedir o povo de vir aos nossos comícios.

Quem não deve não teme, nem precisa de pretenções estranhas. É evidente que a autorização da existência de partidos fascistas suscitou e suscita o mais profundo ódio popular e, portanto, a aplicação da justiça popular sobre os seus inimigos fascistas. Em relação aos partidos fascistas, a única questão que se põe não é a de conferir-lhes qualquer segurança nos comícios ou sessões de esclarecimento, mas a de impedir total e completamente essas realizações contra-revolucionárias. Fazendo sua a palavra de ordem do meu Partido, o povo do país inteiro entendeu e materializou de forma prática e rigorosa a justa ideia de que os fascistas não têm direito à palavra. É óbvio que onde nem a GNR, nem a polícia de choque, nem o Exército tiveram força para opor-se ao povo, garantindo o direito à palavra aos fascistas, não será também esta Comissão que vai alimentar veleidades de vir a poder fazê-lo. O povo aplicará aos fascistas e aos pretensos democratas que os defendem o justo grito de guerra de MORTE AO FASCISMO - O POVO VENCERÁ!

O representante do Partido Popular Democrático, ao fazer perante esta Comissão uma declaração a respeito dos acontecimentos sangrentos de Setúbal,

pag 5 rui

leva-me, em nome do meu Partido, a pronunciar-me sobre essa questão.

O meu Partido enjeita toda e qualquer responsabilidade nos acontecimentos de Setúbal e atribui por inteiro essa responsabilidade à Junta Militar, ao Governo Provisório e aos partidos da coligação governamental.

Os acontecimentos sangrentos de Setúbal provam, de forma inequívoca - como aliás os de 9 de Novembro em Lisboa e os de Janeiro no Porto, como o assassinato de Victor Bernardes, etc - que a máquina do Estado fascista, a despeito dos delicadões cânticos das sereias governamentais, permanece intacta e pronta a abater-se sobre a classe operária e sobre o povo e que a tarefa imediata e urgente do proletariado e das massas populares é a de destruir pela raiz esse aparelho de exploração e opressão.

A justa ira popular e a combatividade das massas materializadas no cerco e assalto à esquadra de Polícia de Setúbal - polícia que os social-fascistas não se cansam de impingir ao povo como "democrática" - mostram que esta tarefa histórica é cada vez mais amplamente compreendida pelos explorados e oprimidos do nosso país.

Fascistas e social-fascistas coligados, na tentativa de impedir a realização das eleições, de preparar os respectivos golpes de estado e de criar o ambiente para a institucionalização da ditadura militar, estão na origem dos acontecimentos sangrentos de Setúbal.

O meu Partido aproveita a ocasião para lembrar que o PPD nunca se esquivou de vir publicamente, em mais de que uma ocasião, atacar a justa acção das massas populares contra as tentativas de comícios e realizações públicas de um dos partidos fascistas. Essa atitude de apoio fascista e de condenação do povo, bem como de ataque e provocação ao meu Partido, que sempre se encontrou à cabeça das massas, também nessas alturas, não poderia naturalmente ter outro efeito senão o de consciencializar o povo a levantar-se contra o PPD e seus parceiros da coligação, pois que quem é amigo de fascistas e defensor de fascistas, não deve ^{estranhar} ser tratado de fascista e muito menos deve vir carpir-se de receber o tratamento que suscitou.

Em contrapartida, nunca se viu o PPD atacar publicamente as tentativas levadas a cabo pelos bandos social-fascistas de boicotar algumas realizações

Trujillo

do meu Partido, como aconteceu em Braga por duas vezes, em Alameda, em Oitã e no Samouco, consentindo na impunidade desses bandos, como pede o PPD queixar-se de que um dia eles venham a fazer-se convidados dos seus comícios?

Nem vale a pena perdermos tempo a lembrar a uma Comissão como esta que o PPD, juntamente com os seus comparsas da coligação, aprovou recentemente no Governo três diplomas que, em graus diversos, pretendem legitimar o uso da violência reaccionária contra o meu Partido, além de não se ter oposto à aplicação de medidas repressivas já em curso de execução, contra o movimento dos estudantes, a sua recusa do trabalho forçado estudantil e a greve geral nacional do ensino secundário.

Vê-se assim que o PPD se caracteriza por ser um partido que tem apoio do toda a violência contra-revolucionária exercida sobre o povo e a Revolução, e combatido a justa violência revolucionária popular exercida sobre os fascistas e a contra-revolução.

É compreensível que, em consequência disso, venha agora solicitar protecção e segurança à Comissão Nacional das Eleições.

E terminaremos com uma simples e ingénua pergunta dirigida ao representante do PPD: porque é que o seu partido não denuncia, pelo nome e sem ambiguidades, o partido que boicotou o comício e conduziu o assalto à sede do PPD em Setúbal?

É que, para a burguesia, os casamentos são negócios de interesse e de conveniências e, per maiores que sejam as infidelidades conjugais, nunca terminam em divórcio."

Respondendo ao delegado do MRPP, e Dr. Meneres Pimentel (PPD) começou per dizer que o PPD não denunciava na Comissão e partido que boicotara o seu comício de Setúbal porque, pelo regimento, estava impedido de o fazer. Mas um comunicado parcialmente transcrito nos órgãos de informação revelava o partido a quem atribuía essa culpa. Estando representado no Governo Provisório, o PPD entendia que devia contribuir para a instauração duma democracia pluralista em Portugal e não tinha qualquer culpa de outros partidos não estarem igualmente representados no Governo, nem nunca se opôs à entrada de qualquer partido

Vajaram

no Governo. Mais: nunca pretendeu ilegalizar nenhum partido. Acerca dos movimentos estudantis e do serviço cívico, e PPD, através do único órgão de informação que possui, tem manifestado a sua opinião, ao contrário de que foi referido pelo delegado do MRPP. Não foi intenção do PPD vir procurar na C.N.E. protecção para os seus comícios. O PPD não teme a voz do povo porque sabe dialogar com ele; e fará todas as sessões de esclarecimento que puder. Se existe uma crise de autoridade neste país, o PPD usará dos processos transparentes de que sempre usou, nunca ocultando nada a ninguém. Os diplomas que são aprovados no Governo Provisório resultam dum cômpe colegial, não sendo admissível revelar na C.N.E. a posição do PPD acerca de certos diplomas. Como representante do seu partido entendeu que devia trazer à Comissão o problema dos acontecimentos de Setúbal, dada a repercussão desses acontecimentos e porque tinha sido incluída na ordem dos trabalhos a questão da segurança dos comícios. Mas o PPD não tem qualquer receio do povo e supõe que não foi o verdadeiro povo que atacou o seu comício em Setúbal.

O Dr. Silva Dias (PDC), depois de ler o artigo 7º. do diploma que regula o direito de reunião, disse parecer-lhe que não estavam a ser devidamente utilizados pelas forças da ordem os meios dissuasores, como sejam a agulheta de água e os gases lacrimogéneos. Por isso parecia que estaria dentro das atribuições da Comissão dar ordens às autoridades para utilizarem de preferência esses meios.

Salientando que a Comissão devia evitar invadir zonas de competência alheias, o Dr. Olindo de Figueiredo (PS) lembrou que a alínea f) do artigo 61º. do Dec-Lei 621-C/74 dá aos partidos a possibilidade de solicitarem a protecção das autoridades quando o desejarem. Portanto, a Comissão pouco mais podia fazer do que lamentar a perturbação e a violência que se estava a verificar em determinados comícios.

O Dr. Rui Pena (CDS) observou que o problema da segurança dos comícios se devia pôr num aspecto mais vasto, qual seja o de saber se estamos efectivamente ou não numa ordem democrática e se todos os partidos aceitam ou não essa ordem democrática. É que utilizar expressões como "o povo é quem mais ordena",

Trujillo 8

"o povo é que decide quais são os partidos democráticos e os que não são", etc., é, salve o devido respeito, uma antecipação sobre o acto eleitoral. Para os verdadeiros democratas, o acto eleitoral é que dita efectivamente a sanção popular. Ora, é neste aspecto mais vasto que se insere toda uma escalada de violência a que vimos assistindo, a poucos dias do início da campanha eleitoral e das próprias eleições. Poderá dizer-se que essa escalada visa coarctar as possibilidades de realização do acto eleitoral. Poderá dizer-se que essa escalada é jogada por determinadas forças que não pretendem de maneira nenhuma o acto eleitoral. De qualquer modo, pensa que essa escalada resulta dum desconhecimento das massas populares do que é a verdadeira democracia. Por consequência, incumbe à C.N.E. um grande esforço para elucidar completamente o povo de que é uma verdadeira democracia e a liberdade. São funções que cabem perfeitamente no âmbito da sua competência.

Prosseguindo, o representante do CDS referiu-se às garantias que a lei concede aos candidatos a deputados para acentuar que essas garantias estavam a ser constantemente violadas, verificando-se por exemplo que plenários de estudantes expulsavam colegas seus, única e exclusivamente por serem candidatos a deputados, como era o caso a que se referia o telegrama há pouco lido. E três ou quatro candidatos a deputados do seu partido já tinham sido ameaçados, verbalmente e por escrito, por uma tal "Frente Vindictiva Vermelha", de serem abatidos a tiro se não retirassem a sua candidatura. Por isso entendia que a Comissão devia esclarecer o povo de que isto não é democracia. E devia usar da sua autoridade moral para repudiar vivamente todos estes actos de violência, que não servem de maneira nenhuma o acto eleitoral.

O Dr. Jorge Leite (PCP) foi de opinião que a Comissão não podia estar a apurar quem exerce violência e quem não exerce, sob pena de não cumprir as suas tarefas. Quanto aos acontecimentos de Setúbal não estava apurado de quem era a responsabilidade desses acontecimentos. E como a Comissão já pedira o envio dos resultados do inquérito, o melhor seria esperar pelo inquérito. Quanto a cartas, também já tinha visto algumas que eram do mais puro nazismo e nem sequer assinadas eram.

Usando de novo da palavra, o Dr. Silva Dias (PDC) disse que o dispeste

na alínea f) do artigo 61º. não ia contra o artigo 17º, onde se diz que a Comissão, no exercício da sua competência, tem poder de direcção sobre os órgãos e agentes da Administração. Portanto, a Comissão poderia dizer aos agentes da ordem que, sempre que qualquer partido solicitasse a sua presença, deveriam fazer-se acompanhar duma carrinha de bombeiros com agulhetas de água e gases lacrimogéneos.

O Dr. Piteira Santos observou que algumas discussões havidas na Comissão já eram bastante entediadas, mas, se a Comissão pretendesse ter poder de direcção sobre os bombeiros, então cairia no campo da anedota. Pessoalmente também pensa que é o povo quem mais ordena e é natural que haja protestos populares contra certas tomadas de posição que o povo considera que não são perfeitamente consentâneas com os fins que certos destacamentos da classe operária consideram que são aqueles objectivos por que eles lutam. Não lhe parece que certas atitudes de protesto possam causar admiração e não devam merecer até uma certa compreensão. Mas compreensão não é adesão. O direito de manifestação implica o direito de contra-manifestação. Que se deva evitar confrontos físicos, isso parece-lhe óbvio, mas que a Comissão dê instruções às forças da repressão para usarem determinados meios, isso parece-lhe verdadeiramente excessivo.

O Dr. Silva Dias (PDC) objectou que são legítimas as manifestações de protesto, mas não os confrontos físicos. E em países estrangeiros, quando há esses confrontos físicos, entram em acção as autoridades com o uso de meios dissuasores.

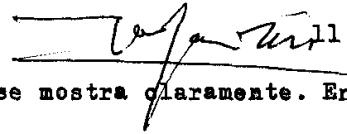
O Sr. Jorge Bárcia (MES) disse que, sobre esta questão, a Comissão não devia estar a passar a si mesma um atestado de ingenuidade política. É que não se trata duma questão técnica, mas duma questão fundamentalmente política. A escalada de violência tem origem principalmente em ter-se permitido a legalização de partidos que são fascistas ou para-fascistas. Portanto, o que devia propor ao Governo e ao MFA era a inutilização desses partidos.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM), reconhecendo que a questão é política, salientou que o Programa do MFA, que é actualmente a nossa lei fundamental, prevê a instauração duma democracia pluralista em liberdade. Portanto, o que é contra-revolucionário? Será a constituição de partidos políticos que se encontram dentro de todas as regras previstas no Programa do MFA ou será antes

Vajantini

a existência e a legalização de partidos que aproveitando-se da liberdade existente nada mais pretendem que destruir essa mesma liberdade? Como representante do PPM, goste eu não de determinados partidos, a sua actuação na C.N.E. terá de ser, tanto quanto possível, uma actuação jurídica, na medida em que parte das leis constitucionais em vigor, para, com base nelas, tomar as posições que julgue mais conducentes à sua aplicação ao processo político nacional. Dentro da Comissão, ninguém deve ter a pretensão de convencer os outros das suas ideias políticas. Os argumentos a usar não aqueles que se enquadram dentro da lei constitucional vigente. Há dias um locutor da televisão acusava o Governo de ingenuidade por estar a identificar determinados grupos com o pevo; e aconselhava os portugueses a não serem ingénues como foram os chilenos. Ora, dizer isto é engrossar as fileiras da reacção, sem dúvida nenhuma. Há posições que podem parecer muito avançadas mas são objectivamente reaccionárias. Dentro do aspecto jurídico da questão, não podia concordar com o Dr. Piteira Santos. A contra-manifestação é de facto um direito mas na nossa lei esse direito está hoje extremamente limitado, precisamente para evitar a confrontação física. Quanto a uma passagem da intervenção do representante do MRPP, queria dizer que a Comissão de modo algum podia obrigar os partidos a terem forças de segurança armadas às suas portas. O que acontece é que perante a escalada de violência notória a Comissão devia debruçar-se sobre esse problema porque podia prejudicar a campanha eleitoral.

Falou em seguida o Sr. José Chagas (AOC). Disse que o seu partido tem tido desde o princípio uma posição muito clara sobre esta questão. Portugal situa-se neste momento no ponto mais quente da luta entre as duas superpotências; por um lado o imperialismo americano, por outro o social-imperialismo russo, qualquer deles com os seus representantes em Portugal. A questão está em saber qual deles é neste momento o mais feroz. Enquanto o imperialismo norte-americano, inimigo perigosíssimo de todos os povos, está denunciado devido às grandes derrotas que os povos de todo o mundo lhe têm infligido, a outra superpotência é neste momento muito mais perigosa porque ainda arrasta através da sua demagogia uma grande massa de povos de todo o mundo. Dentro da



Comissão Nacional das Eleições também essa luta se mostra claramente. Enquanto aqueles que apelam para o imperialismo americano invocam a substituição da matraca pela agulheta e gases lacrimogêneos, o representante do partido que advoga a causa da outra superpotência vai pelo compasso de espera: porque ainda não há o relatório para dizer o que se passou efectivamente em Setúbal. Essas tomadas de posição são tão anti-democráticas e tão fascistas uma como a outra, lutando ambas contra os interesses da classe operária. Não passam de tentativas para instaurar em Portugal uma ditadura fascista ou uma ditadura social-fascista. Tenta-se por todos os meios uma escalada enorme contra as liberdades democráticas. O PPD denunciou o que se passou num seu comício. Também em relação à AOC tem havido tentativas de boicotar os seus comícios por todos os meios. E a AOC pode afirmar e provar que os boicotadores desses comícios têm sido os representantes em Portugal de imperialismo russo, os social-fascistas. A escalada começa contra o PPD e o PS; a seguir é só contra o PS; e neste momento vira-se contra o PPD enquanto se fazem promessas de conversações com o PS. A técnica é sempre a mesma: "São da CIA, são da reacção, etc.". E a força de que se servem é a influência que têm sobre a classe operária, a quem conseguiram enganar. Mas a AOC, tal como não teme as tentativas de boicote por parte do imperialismo americano, também não teme as tentativas de boicote do social-imperialismo russo. A AOC nunca apelará para as forças da ordem para dispararem sobre os que tentam boicotar os seus comícios. Ela saberá defender os seus comícios e depois não se venham queixar de que houve tantas mortes. Em relação à escalada contra as liberdades democráticas, que são neste momento essenciais ao povo português, tem-se visto tentativas de toda a natureza para impedir as eleições. Quer os representantes do imperialismo americano, quer os do social-imperialismo russo se baseiam no mesmo ponto: a falta de esclarecimento do povo.

A AOC, quando aceitou fazer parte da C.N.E., não foi para participar no jogo do parlamentarismo burguês. E, portanto, estar a Comissão a discutir as coisas pela rama não resolvia absolutamente nada. Relativamente à prisão de candidatos da AOC, eles não foram presos propriamente por serem candidatos da AOC mas porque estavam no seu posto defendendo aquilo de que neste

Tagliani

momento a classe operária necessita perante a tentativa social-fascista de impor a unicidade sindical na lei: O MFA, na sua grande maioria com uma posição de classe pequeno-burguesa liberal, com pouca ou nenhuma consciência política ou ideológica, deixou-se arrastar no pretenso revolucionarismo de quem lhe deita para a frente com posições de esquerda. Quais posições de esquerda? Para a AOC não há posições de esquerda ou de direita.

O Major Silvestre Martins interrompeu nesta altura o representante da AOC para dizer que não sabia bem se estava a assistir a um comício ou à discussão dum ponto que a Comissão se propusera tratar.

O Sr. José Chagas (AOC) respondeu que as coisas explicam-se politicamente e é de acordo com isso que se age.

O Sr. Presidente lembrou que as intervenções dos membros da Comissão tinham de ter um certo limite e pessoalmente não estava ali para ser doutrinado por ninguém. Se chegasse à conclusão de que não podia dirigir os trabalhos teria de renunciar à continuação da discussão do assunto em debate.

O Sr. José Chagas (AOC) respondeu que a Comissão não podia fugir à discussão desse assunto, pois havia a necessidade de evitar que certo e determinado número de fenómenos voltassem a repetir-se. De outro modo os membros da Comissão estariam ali a enganar-se uns aos outros.

O Sr. Presidente, reagiu, dizendo que não estava ali para enganar ninguém.

O Sr. José Chagas (AOC) afirmou que a acusação não era dirigida ao Sr. Presidente, como ele aliás bem sabia. E referindo-se novamente à prisão de candidatos do seu partido, disse que estavam presos no Governo Civil de Lisboa quatro ou cinco indivíduos, derminde no chão e sem a mínima possibilidade de se lavarem, pelo simples facto de revolucionariamente defenderem as suas posições - enquanto os pides presos em Caxias continuavam a ser apari ca des. As pessoas que prenderam os candidatos da AOC assaltaram o sindicato onde eles estavam porque era a única maneira de impor a sua noção social-fascista da unicidade sindical. E depois lançaram cá para fora as mais absurdas atoardas. Antigamente essas atoardas eram ditas pelos fascistas, hoje são ditas pelos social-fascistas. Disse-se que aquele sindicato era uma filial

dos americanos porque foi lá encontrada uma revista americana, ^{mas não se disse} que havia lá também um exemplar duma revista afecta à KGB.

Seguidamente, a pedido do Dr. Olinda de Figueiredo, o representante da AOC forneceu os nomes dos candidatos deste partido que ainda se encontravam presos e daqueles em relação aos quais havia mandados de captura.

Falou depois o Sr. José da Conceição (FEC-ML) que leu a seguinte declaração:

"A FEC(ML) é um partido de luta e para a luta e cuja acção política está ao serviço da classe operária, que tem por objective final a abolição total das classes sociais e a instauração da sociedade comunista. Portanto, para a FEC(ML) só os partidos da burguesia têm medo de povo e necessidade de assegurar a segurança dos seus comícios, pois as massas populares estão vigilantes e prontos a agir para impedir a reorganização dos fascistas e liquidar os seus inimigos. Foi prova bem evidente os acontecimentos de Janeiro no Porto, onde mais de 40 mil pessoas, operários e outros trabalhadores, não deixaram passar o Congresso do C.D.S. Ao contrário do que diz o delegado do C.D.S. é pela democracia que os trabalhadores vêm para a rua, combatendo os seus inimigos porque só assim quando os liquidar totalmente será possível instaurar a verdadeira democracia, a democracia popular. E numa democracia popular os inimigos do povo não têm direito à palavra."

O Dr. Jorge Leite (PCP), que seguidamente usou da palavra, referiu-se primeiro à intervenção de representante do PPM, dizendo que este não menciona as outras normas constitucionais de importância até maior que aquelas que cita. E referindo-se à "brilhante" intervenção de representante da AOC acerca da situação política actual, disse que, se já não soubesse e que é a miséria política, teria ficado completamente elucidado com essa intervenção.

Após ligeiro intervalo, o Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) apresentou duas prepostas, sendo a primeira de seguinte teor:

"A Comissão Nacional das Eleições, tendo-se debruçado sobre as constantes violações de direito de reunião, que centranifestantes efectuan aos comícios e sessões de esclarecimento de partidos dos mais diversos quadrantes políticos;
Considerando que com o aproximar da campanha eleitoral tais violações não têm diminuído, antes se têm agravado;

Vaz Serra
14

Considerando que compete à Comissão Nacional das Eleições assegurar a igualdade efectiva da acção e propaganda das candidaturas durante a campanha eleitoral;

A Comissão Nacional das Eleições recomenda ao Governo Provisório que, através dos órgãos competentes, tome as providências necessárias para garantir o direito de reunião dos partidos políticos, e para que as sessões decerrem sem contramanifestações ilegais, desde que o partido promotor da reunião o solicite".

O Sr. Jorge Bácia (MES) manifestou-se em desacordo com esta preposta por nela se cometer um grave erro de análise ao dizer que têm sido boicotadas por contramanifestações comícios de "partidos dos mais diversos quadrantes políticos". Pensa, com efeito, que só têm sido boicotadas comícios dum certo quadrante político.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) respondeu que o PCP não é certamente do mesmo quadrante do CDS e, no entanto, também tem sofrido muitas boicotes, sendo até talvez o partido que mais boicotes tem sofrido.

O Dr. Albuquerque de Sousa observou que lembrar simplesmente ao Governo e que está na lei não adiantava nem atrasava e só podia dar ideia da ineperância da Comissão.

O Dr. Olinde de Figueiredo (PS) foi de parecer que a Comissão só se devia pronunciar quando algum partido solicitasse a intervenção das forças da ordem e essa intervenção não se efectivasse. Tomar qualquer medida neste momento parecia-lhe prematuro.

O Sr. Jorge Bácia (MES) acentuou que aprovar uma recomendação do tipo da preposta, depois dos incidentes de Setúbal, era a Comissão celear-se contra os partidos políticos que apoiaram o boicote realizado.

Submetida à votação a preposta, foi rejeitada por maioria (7 votos a favor, 9 contra e 4 abstenções).

A segunda preposta apresentada pelo Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) tinha como finalidade dar ordem aos órgãos e agentes da Administração competentes para que, face ao disposto no artigo 34º. do Dec.-Lei 621-C/74, precedessem à imediata libertação dos candidatos da AOC detidos e fossem suspensos os manda

dos de captura emitidos contra outros candidatos do mesmo partido.

Posta em discussão essa proposta, o Dr. Luís de Azevede chamou a atenção para a necessidade de a Comissão não tomar qualquer deliberação sem o devido conhecimento dos factos que motivaram a detenção desses candidatos. A Comissão não sabia nomeadamente se tinha havido ou não violação de artigo 34º.

No mesmo sentido se pronunciaram os Dr. Albuquerque de Sousa e o Comandante Almeida e Costa.

O Dr. Olinda de Figueiredo (PS) objectou que não havia dúvida nenhuma sobre a prisão de candidatos da AOC porque a imprensa o noticiara largamente e até o Ministério do Trabalho emitira um comunicado sobre o assunto. Ora, desse comunicado parece que não se descortinava a prática de crimes puníveis com pena maior. E as pessoas não podem estar presas quando a lei não sanciona essa prisão. Mas, se a Comissão entendia que não estava suficientemente habilitada para decidir sobre a proposta de representante de PPM porque desconhecia os motivos da prisão, pelo menos devia tomar medidas para ser rapidamente esclarecida.

O Sr. Presidente informou que já na véspera à tarde a Comissão pedira informações às entidades competentes, mas a resposta ainda não tinha chegado.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM), acentuando que é extremamente grave, em qualquer ordem democrática, a prisão dum candidato a deputado, disse que a Comissão, em vez de estar primeiro a informar-se se as pessoas estavam bem ou mal presas, devia ordenar imediatamente a sua libertação, sem prejuizo de poderem voltar a ser presas se viesse afinal a apurar-se a prática de crimes puníveis com pena maior. Se, de cada vez que fossem presos candidatos, a Comissão tivesse primeiro de recolher elementos minuciosos sobre os motivos da prisão, e que pedia acontecer é que as pessoas acabassem por estar presas várias dias sem motivo. Aliás pessoalmente não tinha dúvidas de que os candidatos da AOC tinham sido presos por motivos alheios à prática de qualquer crime punível com pena maior.

A uma pergunta do Dr. Albuquerque de Sousa, o Sr. José Chagas (AOC) informou que os mandados de captura contra os candidatos da AOC eram assinados

16

pelo Brigadeiro Otele Saraiva de Carvalho e que foi o COPCON quem prendeu esses mesmos candidatos, além de outros militantes da AOC que não eram candidatos.

O Major Campos Moura disse que, independentemente de saber se os detidos tinham cometido crimes puníveis com pena maior ou não, eles tinham sido presos pelas autoridades militares, pelo que a ordem para os libertar cabia à Junta de Salvação Nacional. Por isso perguntava se a Comissão não estaria a fazer uma figura ridícula ao pretender substituir-se à J.S.N.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) objectou que os candidatos da AOC tinham sido presos à ordem do Ministério do Trabalho, segundo se via pelo comunicado deste Ministério. De qualquer modo, mesmo admitindo que fosse a Junta de Salvação Nacional, a prisão era arbitrária e com manifesta violação da lei. Ora, a Comissão não está subordinada a ninguém, nem à JSN.

Após a discussão havida, o Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) introduziu algumas alterações na sua proposta, designadamente a seguinte ressalva:

"... e desde que não se trate de crime punível com pena maior".

O Dr. Rui Pena (CDS) pediu, porém, que, em face sobretudo de as entidades competentes não terem ainda respondido ao pedido de informação da Comissão sobre os motivos da prisão dos candidatos da AOC, fosse posta também à votação a proposta do representante do PPM na sua primitiva redacção.

Submetida então à votação a proposta sem a aludida ressalva, foi rejeitada por maioria (8 votos a favor, 5 contra e 7 abstenções).

Submetida seguidamente à votação a proposta com a mencionada ressalva, foi aprovada por maioria (15 votos a favor e 5 abstenções).

A redacção aprovada foi a seguinte:

"Considerando que foram detidos alguns candidatos a deputados da Aliança Operária Camponesa;

Considerando que há mandados de captura contra outros candidatos do mesmo partido;

Considerando que nos termos da lei nenhum candidato poderá ser sujeito a prisão preventiva a não ser em caso de crime punível com pena maior - artº. 34º. de Dec-Lei 621-C/74;

Considerando que as detenções foram efectuadas com violação da dispe

Bas 17

sição legal citada e são susceptíveis de afectar a igualdade prevista na alínea c) do artº. 16º. do mesmo diploma legal;

Delibera a Comissão Nacional das Eleições dar ordem, nos termos do artº. 17º. do Dec-Lei 621-C/74, aos órgãos e agentes da Administração competentes, para que, e desde que não se trate de crime punível com pena maior, procedam à imediata libertação dos seguintes candidatos detidos: Anténio Ferreira Coelho, Virgílio Falcato, Jorge Temé Dominges Alves, Artur Manuel Claro da Fonseca Mora, e Teresa Vasconcelos.

Mais delibera dar ordem para que sejam suspensos os mandados de captura contra Carlos José Guinete, Margarida Quintino e José Martins Sus-tele".

Passando-se seguidamente ao problema do uso de helicópteros pelos candidatos nos Açores durante a campanha eleitoral, e Majer Campos Moura disse que dos contactos havidos a este respeito com os órgãos apropriados da Força Aérea chegara às seguintes conclusões: Como substituto dos meios de transporte normais entre as ilhas em situação de mau tempo o helicóptero é um substituto só aparente, porque as limitações de voo de helicóptero face ao mau tempo são maiores que as dos aviões e navios. Por outro lado, como meio de transporte supletivo, para voar sobre o mar não serve um helicóptero ligeiro mas um outro tipo de helicópteros que a Força Aérea não tem nos Açores. Ora, a deslocação de uma escotilha destes helicópteros para os Açores obrigaría a um trabalho preparatório que não tinha qualquer viabilidade de ser feito até ao dia 20, data do início da campanha eleitoral.

Face a estas razões de ordem técnica, o Sr. Jorge Bárcia (MES) retirou a proposta que a este respeito fizera em reunião anterior, dizendo que apenas poderia ficar em aberto a possibilidade de utilização dos helicópteros pequenos dentro da própria ilha, o que talvez não tivesse grande interesse.

Foi lido seguidamente um telegrama do Dr. Jorge Lópes, Juiz da Horta, pedindo escusa das funções de delegado da Comissão por motivo de ser o presidente da assembleia de apuramento geral naquele círculo.

O Sr. Presidente reconheceu a incompatibilidade das duas funções e propôs que o referido juiz fosse dispensado das funções de delegado, ficando a Comissão apenas com um delegado no círculo da Horta, e militar designado na

sessão anterior, Comandante Oliveira Costa.

Vaz Serra IB

A Comissão ^aprovou por maioria esta proposta (14 votos a favor, 1 contra e 4 abstenções).

O Eng^o. Henrique Montelebe (MRPP) requereu que contasse da acta que votou contra.

O Sr. Presidente informou depois que ficaria para a próxima sessão o problema das passagens gratuitas dos candidatos durante a campanha eleitoral.

O Sr. Jorge Bácia (MES) sugeriu, no entanto, que ainda nesta sessão se fizesse uma votação tipo sondagem, para saber apenas se a Comissão entendia, em termos gerais, que os candidatos deviam ter a possibilidade de se deslocar gratuitamente, total ou parcialmente, nos transportes públicos, durante a campanha eleitoral. Se a resposta fosse positiva, podia constituir-se uma comissão para fazer uma proposta mais concretizada. Mas depois, a pedido de Sr. Presidente, o representante do MES concordou em apresentar na próxima sessão uma proposta concreta sobre o assunto.

O Sr. Presidente disse então que da ordem de trabalhos elaborada há dias faltava também tratar da proposta do representante da AOC sobre propaganda eleitoral nos locais de trabalho e durante as horas de serviço. Esse assunto ficaria também para a próxima sessão.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM) sugeriu que fosse igualmente tratado na próxima sessão o problema da garantia da igualdade de tratamento dos partidos no que respeita à instalação das sedes nacionais.

Esta sugestão foi aceite pelo Sr. Presidente .

O Dr. Olinde de Figueiredo (PS) levantou o problema da urgência da distribuição dos tempos de antena, tendo o Sr. Presidente respondido que deviam ser dados pelo menos dois dias ao grupo de trabalho para apresentar o seu estudo, o qual em princípio seria analisado pela Comissão na reunião da próxima 5^a. feira, dia 13.

O Sr. Jorge Chagas (AOC) propôs que a próxima reunião se realizasse no dia seguinte; dia 12, às 9 horas, e que em todos os dias da semana em curso a Comissão tivesse reuniões. Na reunião do dia 13 analisar-se-ia então o problema do direito de antena se o grupo de trabalho entretanto já tivesse o estudo feito.

A Comissão, por maioria (9 votos contra 7), pronunciou-se no sentido de a próxima reunião ser na 5ª. feira, dia 13, às 9 horas, ficando assente que a ordem de trabalhos teria os pontos já indicados pelo Sr. Presidente e podendo eventualmente tratar-se também do direito de antena.

Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente, a pedido de representante do MRPP, informou que se registara apenas uma coligação de partidos para fins eleitorais: a do CDS com o PDC.

Depois de lido e aprovado o projecto de comunicado da reunião, foi a sessão encerrada, eram 12 horas e 15 minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Januário Pinto, Secretário, que a redigi.

Januário Pinto
Januário Pinto